

**CONCESSIONÁRIA RODOVIAS DO TIETÊ S.A.**

CNPJ/MF Nº: 10.678.505/0001-63

NIRE: 35.300.366.476

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DE DEBÊNTURES DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES  
SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM SÉRIE  
ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, DA CONCESSIONÁRIA RODOVIAS DO TIETÊ S.A.  
REALIZADA EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO EM 29 DE SETEMBRO DE 2017 SUSPensa E  
REABERTA EM 28 DE NOVEMBRO DE 2017**

**Data, Hora e Local:** Realizada em 28 de novembro de 2017, às 11:00 (onze horas), na sede da Concessionária Rodovias do Tietê S.A (“**Companhia**”), localizada na Rodovia Comendador Mário Dedini, km 108+657, na Cidade de Salto, Estado de São Paulo.

**Presença:** (i) Presentes os titulares detentores de 25,19% (vinte e cinco inteiros e dezenove centésimos por cento) das debêntures em circulação (“**Debenturistas**”) emitidas nos termos do Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, da Concessionária Rodovias do Tietê S.A., celebrado em 14 de maio de 2013, conforme aditado (“**Emissão**”, “**Debêntures**” e “**Escritura**”, respectivamente); (ii) representantes da Companhia; e (iii) representantes da Pentágono S.A Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“**Agente Fiduciário**”).

**Convocação:** A convocação foi realizada por edital, publicado no “Diário Oficial do Estado de São Paulo” e no jornal “Diário do Comércio e Indústria do Estado de São Paulo” nos dias 19, 20 e 21 de novembro de 2017, em segunda convocação.

**Mesa:** A Assembleia Geral de Debenturistas foi presidida pelo Sra. Mirian Mayumi Abe, a qual convidou o Sr. Rafael Philipe da Silva Rosalba, para atuar como secretário.

**Ordem do Dia:** Os Debenturistas deverão deliberar sobre a aprovação ou não dos termos e condições da reestruturação financeira da Companhia, a fim de readequar o perfil de endividamento à sua estrutura de capital (“**Reestruturação**”), conforme proposta da administração da Companhia detalhada e divulgada em 31/07/17 (“**Proposta da Administração**” e “**Ordem do Dia**”, respectivamente). A Companhia se reserva o direito de negociar termos e/ou condições da Reestruturação com os Debenturistas para que a matéria da Ordem do Dia seja aprovada pelo quórum necessário, termos e/ou condições esses que poderão ser diferentes daqueles previstos na Proposta da Administração.

*mu*  
*R* *da* *MA*

**Termo de Não Instalação:** Tendo em vista que a presente assembleia se trata de uma reabertura da Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 29 de setembro de 2017 (“AGD 29/09/17”), e que não temos presentes, na presente reabertura, a totalidade dos debenturistas presentes na AGD 29/09/17, a presente assembleia não foi instalada e encontra-se encerrada.

**Consignações do Debenturistas presentes identificados abaixo:**

- 1) A Fundação CEEE de Seguridade Social – ELETROCEEE (“Fundação CEEE”), apesar da não instalação da assembleia, deseja constar na presente ata que não aprova a proposta da administração da Companhia detalhada e divulgada em 31 de julho de 2017, na presente reabertura. Ressalta-se, entretanto, que a Fundação CEEE entende a necessidade de reestruturação financeira da Companhia a fim de readequar o perfil de endividamento à sua estrutura de capital e já aprovou uma contraproposta na Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 09 de novembro de 2017. Dessa forma, reforça a contraproposta que foi apresentada à Companhia na assembleia geral de debenturistas supracitada. Manifesta-se também o seu entendimento de que a presente reabertura poderia ser instalada com qualquer quórum.
- 2) A Votorantim Asset Management DTVM LTDA. e a XP Investimentos CCTVM S.A., apesar da não instalação da assembleia, desejam consignar nesta ata que não aprovam a proposta da administração apresentada pela Companhia em 31 de julho de 2017, ratificam a contraproposta enviada à Companhia em 16 de novembro de 2017 e reforçam a necessidade de realização de aporte de capital, pelos Acionistas, bem como a presença destes no processo da negociação e nas próximas assembleias gerais de debenturistas, além disso reiteram que a presente reabertura poderia ser instalada com quórum inferior ao da AGD 29/09/2017.
- 3) A FAPES, apesar da não instalação da assembleia, deseja consignar na presente ata que não aprova a proposta da administração apresentada pela Companhia em 31 de julho de 2017, e que a presente reabertura poderia ser instalada com quórum inferior ao da AGD 29/09/2017.
- 4) A Serpros, apesar da não instalação da assembleia, deseja consignar na presente ata, que é contra a aprovação da proposta da administração apresentada pela Companhia em 31 de julho de 2017 nos termos apresentados, conforme item “i” da ordem do dia acima, uma vez que as informações e documentos solicitados na AGD 29/09/2017 não foram disponibilizadas pela Companhia impossibilitando, assim, uma análise crítica dos termos propostos.
- 5) BTG Pactual Asset Management S.A DTVM, na qualidade de representante do FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CREDITO PRIVADO ENERGY II - A CONCEDER, apesar da não instalação da assembleia, deseja consignar na presente ata que não aprova a proposta de administração da Companhia e mencionar a existência de uma contraproposta feita pelos debenturistas na AGD realizada em 09 de novembro de 2017 sob análise pela Companhia e que

*Handwritten signatures and initials:*  
A blue scribble above the page number.  
A blue signature on the left.  
The initials "MA" in blue.  
A blue signature on the right.

será discutida nas futuras assembleias. Não obstante seja a Lei omissa acerca dos requisitos formais para reinstalação de assembleia suspensa, dispõe o Manual de Registros de Sociedades Anônimas, aprovado pela Instrução Normativa DREI nº 38, de 02.03.2017 - DOU de 03.03.2017 que:

“A assembleia geral pode ser suspensa, admitindo-se a continuidade em data posterior, sem necessidade de novos editais de convocação, desde que determinados o local, a data e a hora de prosseguimento da sessão e que, tanto na ata da abertura quanto na do reinício, conste o quórum legal e seja respeitada a ordem do dia constante do edital.”

Ademais, ao analisar a doutrina aplicável, o autor Bulhões Pedreira ao se referir às assembleias de acionistas suspensas (que, por analogia é aplicável ao presente caso), deixou consignado que:

“(…) ninguém cogitou de exigir que os presentes à segunda reunião sejam os mesmos da primeira”<sup>1</sup>

Ante o exposto, entende que tratando-se esta assembleia de uma continuidade da AGD 29/09/2017, em relação a qual não há quórum para instalação, deseja deixar consignado que a presente reabertura poderia ser instalada com quórum menor do que o da AGD 29/09/2017, independente de não estarem presentes os mesmos membros que estiveram na AGD suspensa.

#### **Consignações da Companhia:**

- 1) A Companhia não se opôs à reabertura da AGD com o quórum inferior ao da AGD 29/09/2017.
- 2) A Companhia informa que foi notificada pelo Agente Fiduciário em 25 de outubro de 2017 sobre a prestação das informações solicitadas na AGD 29/09/2017 no prazo de 5 dias úteis. Na sequência, a Companhia prestou os esclarecimentos ao Agente Fiduciário em 01 de novembro de 2017 por e-mail e por carta em 06 de novembro de 2017.
- 3) A Companhia informa que foi novamente notificada pelo Agente Fiduciário em 16 de novembro de 2017 acerca da prestação das informações solicitadas na AGD 29/09/2017. Na sequência, a Companhia prestou esclarecimentos ao Agente Fiduciário em 23 de novembro de 2017 por e-mail e em 24 de novembro de 2017 por carta.

**Definições:** Todos os termos iniciados em letras maiúsculas, mas não definidos nesta Ata de Assembleia Geral de Debenturistas, terão os significados a eles atribuídos na Escritura.

**Encerramento, Lavratura e Aprovação da Ata:** Oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação. Nada mais havendo a tratar, a Assembleia Geral de

---

<sup>1</sup> BULHÕES PEDREIRA, José Luiz; LAMY FILHO, Alfredo. Direito das Companhias. 1ª ed. Rio de Janeiro: Forense, 2009. v. I, p. 1.004.



MA



Debenturistas foi encerrada e lavrada no livro próprio, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada.

A presente ata é cópia fiel da via lavrada em livro próprio.

Salto, 28 de novembro de 2017.



Mirian Mayumi Abe  
**Presidente**

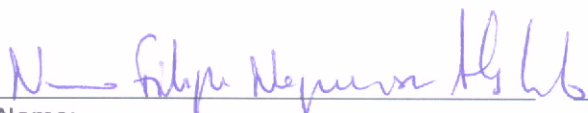
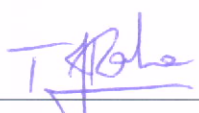
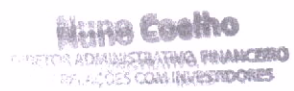


Rafael Philipe da Silva Rosalba  
**Secretário**




(Página de Assinaturas da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da Concessionária Rodovias do Tietê S.A., realizada em segunda convocação em 29 de setembro de 2017 suspensa e reaberta em 28 de novembro de 2017).

**CONCESSIONÁRIA RODOVIAS DO TIETÊ S.A.**

|   |  |
|---|--|
|  |  |
| Nome:   | Nome:  |
| Cargo:  | Cargo:   |
|  | Thiago Jordão Rocha<br>Gerente de Controladoria e de<br>Relações com Investidores  |

**PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**

  
Nome:  
Cargo: Rafael P. Rosalba  
CPF: 153.433.867-50  
RG: 23.500.671-5  
*PROCURADOR*